

**Lei N° 2.411/2.010**

Altera o PPA do quadriênio 2010-2013.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo “Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio”, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, o qual vigorará a partir do exercício de 2011, de acordo com o Anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2011, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Novembro de 2010.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal